



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.741/2015

10 de junho de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 21, acrescido de parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.....

Parágrafo único. O servidor que ingressar no quadro da Educação deverá aguardar o término do estágio probatório para qualquer progressão na carreira, seja vertical ou na linha horizontal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração